



ARNEIROZ



ATA INTERNA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.02.1

Aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2021, às 08h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 186 de 20 de Agosto de 2021 reuniram-se Ricardo Wendel Moraes Feitosa - Presidente, José de Sousa Mota e José Bezerra Junior - membros, para realizar a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas referente a Tomada de Preços nº 2021.07.02.1, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS**. O Sr. Presidente da comissão inicia os trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após análise minuciosa das propostas de preços, constatou-se que as seguintes empresas se encontram devidamente **CLASSIFICADAS**: 1 - **A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.302.210/0001-95 e 2 - **STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.788.024/0001-45 considerando que as mesmas atenderam as exigências editalícias. **DESCCLASSIFICADAS**: 3 - **N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.635.562/0001-77, 4 - **COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, 5 - **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no Cnpj nº 21.181.254/0001-23, 6 - **CONSTRUTORA MORAES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-22 e 7 - **AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.554.165/0001-85, considerando que as mesmas não atenderam as exigências editalícias, conforme detalhamentos abaixo. Então Senhor Presidente faz constar **PROPOSTA VENCEDORA**: 1º **A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, apresentou o valor da proposta de **R\$ 1.885.311,15** (um milhão e oitocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e onze reais e quinze centavos) e 2º **STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**, apresentou o valor da proposta de **R\$ 1.905.941,06** (um milhão e novecentos e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e seis centavos). Com a correção da comissão de licitação dos cálculos ficou da seguinte forma constatou-se que as seguintes empresas se encontram devidamente classificadas:

ORDEM	EMPRESA	VALOR
1º	A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1.885.311,07
2º	STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	R\$ 1.905.941,06

EMPRESAS DESCCLASSIFICADAS E MOTIVOS

3 - **N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.635.562/0001-77, a empresa não apresentou o **CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO** e o **BDI**, sendo assim a empresa está **DESCCLASSIFICADA**.

4 - **COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, cotou a quantidade dos itens 16.2.2.1 e 30.2.2.1 erradas, sendo assim a empresa está **DESCCLASSIFICADA**.

5 - **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no Cnpj nº 21.181.254/0001-23, cotou a quantidade dos itens 6.2.1.3 e 26.2.1.4 erradas, nos itens 26.4 e 27.4 Sinalização do Sistema Viário apresentou itens divergentes com o orçamento e não apresentou o **CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**, sendo assim a empresa está **DESCCLASSIFICADA**.

6 - **CONSTRUTORA MORAES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, não apresentou o orçamento rua por rua, sendo assim a empresa está **DESCCLASSIFICADA**.

7 - **AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.554.165/0001-85, não apresentou o orçamento rua por rua e o orçamento não está assinada pelo o engenheiro, sendo assim a empresa está **DESCCLASSIFICADA**.

O Senhor presidente indaga aos Membros da Comissão se estão de comum entendimento sobre o resultado, momento em que todos respondem que "sim". Ato contínuo, o Senhor Presidente informa que o Resultado do Julgamento das Propostas será publicado na imprensa oficial. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a partir do dia



ARNEIROZ

útil seguinte à publicação do Resultado de Julgamento acima referido. Finalmente de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Arneiroz/CE, 30 de Agosto de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
Ricardo Wendel Moraes Feitosa (Presidente)	<i>Ricardo Wendel Moraes Feitosa</i>
José Bezerra Junior (Membro)	<i>José Bezerra Junior</i>
José de Sousa Mota (Membro)	<i>José de Sousa Mota</i>

